

DIÁRIO OFICIAL

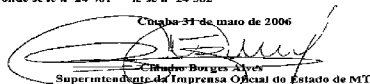
do Estado de Mato Grosso ANO CXIV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 31 DE MAIO DE 2006 Nº 24.364

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

A Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT torna público a edição do Diário Oficial do dia 29 de maio de 2006 onde se lê n.º 24.361 e se lê n.º 24.362

Cuiabá 31 de maio de 2006


Blairo Borges Maggi
Superintendente da Imprensa Oficial do Estado de MT

Reprodução e circulação

LEI Nº 8.492 DE 31 DE MAIO DE 2006

Autor: Poder Executivo

Fixa o índice de correção da revisão geral anual do subsídio dos servidores públicos civis e militares ativos inativos e pensionistas do Poder Executivo Estadual e das outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei fixa o índice da revisão geral anual do subsídio dos servidores públicos civis e militares ativos inativos e pensionistas do Poder Executivo Estadual referente ao período de janeiro a dezembro de 2005

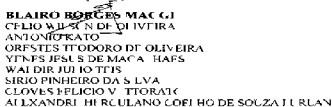
Art. 2º O índice de que trata o art. 4º da Lei nº 8.778 de 30 de dezembro de 2004 para este ano fica fixado em 5,05% (cinco inteiros e cinco centavos por cento) equivalente a 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Parágrafo único - O referido índice será pago a partir do mês de maio de 2006 exceto aos subsídios dos ocupantes de cargos exclusivamente comissionados

Art. 3º Esta lei não se aplica às carreiras cujos subsídios estejam vinculados ao limite remuneratório do Chefe do Poder Executivo Estadual

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paquias em Cuiabá 31 de maio de 2006 185º da Independência e 118º da República


Blairo Borges Maggi
Celio Wilson de Oliveira
Antônio Kato
Orestes Teodoro de Oliveira
Yênes Jesus de Magalhães
Waldir Julio Teis
Siro Pinheiro da Silva
Cloves Felício Vettorato
Alexandre Herculanio C. de S. Furlan

Terezinha de Souza Maggi
Yênes Jesus de Magalhães
Vilma Grisostte Barbosa
Ana Carla Muniz
Geraldino Aparecido de Vito Junior
Augustinho Moro
Marcos Henrique Machado
João Virgílio do N. Sobrinho
Laércio Vicente de Arruda e Silva
João Carlos Vicente Ferreira
Vilma Grisostte Barbosa

LEI Nº 8.492 DE 31 DE MAIO DE 2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial em favor da Secretaria de Estado de Administração, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 8.430 de 29 de dezembro de 2005 no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Administração - SAD o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com a finalidade de criação do grupo de despesa conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei

Art. 2º Os recursos necessários a execução da presente lei no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correrão a conta da dotação consignada no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Administração - SAD conforme Anexo II desta lei

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Palácio Paquias em Cuiabá 31 de maio de 2006 185º da Independência e 118º da República

Blairo Borges Maggi
Celio Wilson de Oliveira
Antônio Kato
Orestes Teodoro de Oliveira
Yênes Jesus de Magalhães
Waldir Julio Teis
Siro Pinheiro da Silva
Cloves Felício Vettorato
Alexandre Herculanio C. de S. Furlan
Terezinha de Souza Maggi
Yênes Jesus de Magalhães
Vilma Grisostte Barbosa
Ana Carla Muniz
Geraldino Aparecido de Vito Junior
Augustinho Moro
Marcos Henrique Machado
João Virgílio do N. Sobrinho
Laércio Vicente de Arruda e Silva
João Carlos Vicente Ferreira
Vilma Grisostte Barbosa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050-970 Cuiabá Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004.97

FONE/FAX (65) 3613.8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mat do Grosso
www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araújo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Julio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Siro Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculanio C. de S. Furlan
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yênes Jesus de Magalhães
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Vilma Grisostte Barbosa
Secretaria de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Junior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	João Virgílio do N. Sobrinho
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretaria de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	Vilma Grisostte Barbosa